

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912413700, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) CAMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

O(A) **CAMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **27122942000107**, com sede na **Rua Oswaldo Reynaldo, 05, Centro, CEP 37512-000, Wenceslau Braz/MG** doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) por seu(sua) **PRESIDENTE EDVALDO JOSÉ BITENCOURT**, RG **MG-15.737.921**, e CPF **089.482.156-39** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada por seu Superintendente Estadual de Minas Gerais, **JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR**, CI nº. **MG-3.059.314** e CPF nº. **316.454.701-30** e por sua Gerente de Vendas de Minas Gerais, **ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**, CI nº. **MG-10.973.414** e CPF nº. **011.814.626-22**, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de **18/05/2018**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

01.01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Administração da Câmara  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha (008) – Fonte (100)

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá a(ao) **CAMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONVALIDAÇÃO:**

Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 18/05/2018

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte/MG, de 11 MAIO 2018 de

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:



EDVALDO JOSÉ BITENCOURT  
PRESIDENTE



Ana Alice Bastos de Souza  
Matricula: 8.418.992-4  
CPF: 011.811.025-24

JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR  
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE MG



NORTON MELLO  
8.417.411-8

ANA ALICE BASTOS DE SOUZA  
GERENTE DE VENDAS DE MG

TESTEMUNHAS:



NOME: RAMANA SIMÕES DA SILVA  
CPF: 079.697.406-58

NOME:  
CPF: